



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 105 de 24 de fevereiro de 2023

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL CRISTÃ PAZ.

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, com base no artigo 208, inciso IV da Constituição Federal e;

CONSIDERANDO a existência do prédio escolar da Escola Cristã Paz, que pode atender a demanda sem escolarização;

CONSIDERANDO a necessidade de criação de código INEP e incorporação da mencionada Unidade Escolar à Rede Municipal de Ensino, objetivando proceder com a legalização da mesma, de acordo com a legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada para todos os efeitos legais a **Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Cristã Paz**, situada à Rua Nova República, nº 521, Bairro de Terra Amarela, município de Monte Alegre, Estado do Pará;

Art. 2º. A Escola Municipal **CRISTÃ PAZ**, ora criada, atenderá a Educação Básica nas Etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre-PA, 24 de fevereiro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito de Monte Alegre

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 105 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETO Nº 105 de 24 de fevereiro de 2023

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESCOLA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E
ENSINO FUNDAMENTAL CRISTÃ PAZ.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE,
ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe
são conferidas pela Legislação em vigor, com base no artigo
208, inciso IV da Constituição Federal e;

CONSIDERANDO a existência do prédio escolar da Escola
Cristã Paz, que pode atender a demanda sem escolarização;

CONSIDERANDO a necessidade de criação de código INEP
e incorporação da mencionada Unidade Escolar à Rede
Municipal de Ensino, objetivando proceder com a legalização
da mesma, de acordo com a legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada para todos os efeitos legais a **Escola
Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental
Cristã Paz**, situada à Rua Nova República, nº 521, Bairro de
Terra Amarela, município de Monte Alegre, Estado do Pará;

Art. 2º. A Escola Municipal **CRISTÃ PAZ**, ora criada,
atenderá a Educação Básica nas Etapas da Educação Infantil e
do Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da presente data,
revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre-PA, 24 de fevereiro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:F884583C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Pará no dia 27/02/2023. Edição 3193

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>